



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 26 de ABRIL de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº016/22	ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA X ILHÉUS SOCCER DE FUTEBOL E ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA, em 10.03.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série “A” – 2022.
Denúncia:	Condutas
Denunciados (s):	1) DIEGO POMBO LOPEZ , Árbitro de Futebol, incurso no Artigo 266 do CBJD; 2) JOSÉ APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS , Técnico de Futebol do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 258-B do CBJD; 3) ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Equipe Profissional da Série “A”, incurso no Artigo 257, §3º do CBJD; 4) ILHÉUS SOCCER DE FUTEBOL E ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA , Equipe Profissional da Série “A”, incurso no Artigo 257, §3º do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. TAINAN BULHÕES SANTANA.

Salvador - BA, 20 de abril de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02

EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 26 de ABRIL de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº018/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA X ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE, em 26.03.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "A" - 2022.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) WELLISON DA CONCEIÇÃO FERREIRA , Atleta Profissional da A. D. Bahia de Feira, incurso no Artigo 254, II do CBJD.
Relator:	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

PROCESSO - Nº019/22	ILHÉUS SOCCER DE FUTEBOL E ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA X ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 27.03.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "A" - 2022.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) WILLIAN KAEFER , Atleta Profissional do E. C. Jacuipense, incurso no Artigo 258, §2º, II do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
Procurador:	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

Salvador - BA, 20 de abril de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03

EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 26 de ABRIL de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº020/22	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE X ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 03.04.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "A" - 2022.
Denúncia:	Expulsões e Conduta.
Denunciados (s):	1) DANILO RIOS MAIA PEREIRA , Atleta Profissional do E. C. Jacuipense, incurso no Artigo 250, do CBJD; 2) EDSON DE OLIVEIRA SOUZA , Atleta Profissional do Alagoinhas A. C, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; 3) LUIZ BATISTA MATOS JÚNIOR , Diretor de Futebol do Alagoinhas A. C, incurso nos Artigos 219 e 254-A c/c 157, II, do CBJD.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
Procurador:	Dr. TAINAN BULHÕES SANTANA.

PROCESSO - Nº021/22	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE X ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE, em 10.04.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "A" - 2022.
Denúncia:	Expulsões.
Denunciados (s):	1) EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA FILHO , Atleta Profissional do E. C. Jacuipense, incurso no Artigo 243-F, §1º do CBJD; 2) RUAN LEVINE CAMARA VITOR , Atleta Profissional do E. C. Jacuipense, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

Salvador - BA, 20 de abril de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04

EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 26 de ABRIL de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº022/22	GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE X BOTAFOGO SPORT CLUB, em 09.04.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2022.
Denúncia:	Expulsões.
Denunciados (s):	1) GUILHERME SANTOS DE JESUS , Atleta SUB-20 do Grapiúna A. C., incurso nos Artigos 254, II, §1º, e 258 do CBJD; 2) ARTHUR FERREIRA SANTOS SILVA , Atleta SUB-20 do Botafogo S. C., incurso no Artigo 250, II, §1º, do CBJD
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO - Nº028/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO X CATUENSE FUTEBOL CLUBE, em 16.04.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2022.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) CLEBERSON DA ENCARNAÇÃO , Atleta SUB-20 do A. D. Leônico, incurso no Artigo 250, §1º, I do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GOMES DOS SANTOS.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Salvador - BA, 20 de abril de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA

